



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.794

De 20 de novembro de 1990

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de novembro de 1990, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.950.000,00
3.1.9.1	Sentenças Judiciais	650.000,00
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA		
03.07.0212.030	Indenizações	650.000,00
03.08.0212.031	Indenizações e Restituições	1.950.000,00
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
06.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.1.1.0	Obras e Instalações	10.000.000,00
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA		
16.91.5751.017	Pavimentação Asfáltica	10.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de novembro de 1990 (mil novecentos e noventa).

DR. WALDEMAR DE SANTI
 -Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO SOARES

-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE BALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 090 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 2406/89 - "PC"